



AUTÓGRAFO Nº 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 193 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 193/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1.264, de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município de Corbélia e revoga a Lei Municipal nº 1.331 de 22 de julho de 2025.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.264 de 20 de dezembro de 2024 para incluir o estudo de impacto de vizinhança aos projetos de loteamento.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.264 de 2024 passa a vigorar acrescida do inciso V ao Art. 64 e do §4º ao Art. 66 com a seguinte redação:

“Art. 64.

I -

.....

V - Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado, conforme regulamentação especificado em decreto.” (AC)

“Art. 66.

§ 1º

.....

§ 4º Estudo de Impacto de Vizinhança.” (AC)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Lei Municipal nº 1.331, de 22 de julho de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 25/08/2025 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2025 – 17ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 3f4731766eab1ab7da16b5d3ccb5923ed4d4bb76424527f4d30db566de3cceb32
Link de validação: <https://valida.ae/38bb1e0d0990a702ebc918eaf156a21d080e46ea701f51229?sv>

